



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento
de Material Gráfico

DATA E HORA

17 de fevereiro de 2020 às 09h30min



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o n° 014/2020, do tipo menor preço por lote, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de fevereiro de 2020, destinada a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Gráfico, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Estando este disponível para consulta gratuita no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá: <http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Após a abertura dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame, não sendo portanto, recebidos novos envelopes, nem permitidas modificações ou acréscimos nos elementos já recebidos.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Material Gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. Com o valor estimado de R\$ 782.559,62 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA;
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
 - 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, do Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial que possua foto, do Requerimento ou Ato constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor e cópia dos documentos pessoais dos sócios.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa.
- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
 - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
 - 6.2.3. Descrição detalhada do produto cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do item, unidade, quantidade e a marca de cada produto ofertado;
 - 6.2.4. Preço unitário e Preço total do item, em algarismo arábico, Preço total do lote e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.2.6. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
 - 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o produto ofertado.



6.6.3. Deixarem de apresentar declaração de responsabilidade e comprometimento de entrega dos produtos nos padrões e prazos estipulados neste edital.

6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
- b) *Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- c) *Declaração expressa de total concordância com os termos do Edital e seus Anexos* (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- d) Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) produto(s) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital;
- e) Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:

f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.

f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta), contados da sua expedição.



- 8.3. A ausência ou a apresentação em desconformidade com as exigências do edital das declarações (Anexo II e V), poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 8.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

- 8.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.6. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.7. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por lote.



- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por lote.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2017, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:



- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços em mídia e impressa com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) e/ou lote(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente no original ou devidamente autenticada em cartório ou pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF dos proprietários e/ou sócios;

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida em até 60 (sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.

10.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente;

10.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.

10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2. e todas as declarações feitas em papel timbrado da empresa deverão ter firma reconhecida em cartório.

10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirão a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



- 10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.
- 10.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme segue:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

- 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) entregue(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta, não estiver com suas declarações dos anexos do edital com firma reconhecida em cartório ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 10.12. Todas as assinaturas correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO

- 11.1. É facultado a Pregoeira a solicitação de amostras, nos casos de dúvidas que não puderem ser resolvidas durante a licitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

16. DO CONTRATO

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.
- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as devidas justificativas.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 19.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 19.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.
- 19.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, sito na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).
- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado a Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente, no mesmo endereço.



- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação de documentos por servidor da Administração, deverão fazê-lo em até 01 (um) dia de antecedência do certame na CPL. Não se admitirá autenticação no dia do recebimento e abertura dos envelopes.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital e seus anexos;
 - 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Pará – MA, 05 de fevereiro de 2020.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES

Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material gráfico, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Gráfico, destina-se para apoio das atividades exercidas pela administração pública municipal de Santa Luzia do Pará, por meio de suas secretarias, durante o exercício de 2020. Atendendo assim, as demandas de acordo com os quantitativos discriminados em planilha abaixo, para o exercício de 2020.

3. MATERIAIS/QUANTIDADE:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Adesivo em vinil com impressão digital	und	20	34,77	695,40
2	Adesivo em vinil com impressão digital e aplicação	und	20	78,99	1.579,80
3	Adesivo em vinil com impressão digital e recorte	und	20	43,72	874,40
4	Alvará de funcionamento F-8 4x0 cores formato 8 papel ap.180gr	Und	1230	2,83	3.480,90
5	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	und	50	144,81	7.240,50
6	Blocos de Pedidos c/ 4 vias formato 8, papel auto copiativo, numerado e picotado.	Blc	90	24,86	2.237,40
7	Capa de Dossiê Funcionário formato 4 impressão 4x0 cor papel triplex 250gr	Und	1850	1,98	3.663,00
8	Capa de Processo formato 4 impressão em policromia papel supremo.	Und	1230	2,31	2.841,30
9	Cartão de protocolo tamanho 10x14 papel supremo 250gr 1x0 cor.	Und	3080	0,59	1.817,20
10	Cartão de visita tamanho 60x90 impressão 4x0 papel triplex modelos diversos	Und	6170	0,60	3.702,00
11	Cartaz p/ eventos diversos, em papel couchê 150g, formato 2, impressão em policromia.	Und	3080	1,75	5.390,00
12	Chaveiro tipo adesivo resinado (5 cm de diâmetro)	und	300	5,97	1.791,00
13	Carimbo automático	und	70	57,89	4.052,30
14	Controle de combustível formato 32,50x3 papel auto copiativo numerado picotado e grampeado.	Blc	300	5,38	1.614,00
15	Controle de pagamento formato 9 impressão em 1 cor papel Ap.75.	Blc	50	25,41	1.270,50
16	Convite p/ eventos diverso formato 16 impressão em policromia papel linho c/ envelopes adequado p/ tamanho do convite.	Und	1850	3,23	5.975,50
17	Crachás para eventos personalizados papel supremo 4x0 cor formato 15x10 com 2 furos e fio.	Und	3080	2,14	6.591,20
18	Documento de arrecadação municipal - Dam 03 vias 100x200 4 cores	Blc	120	23,38	2.805,60
19	Envelopes branco tamanho 11x23 impressão em policromia.	Und	3080	0,64	1.971,20
20	Envelopes branco tamanho 18x24 impressão em policromia.	Und	3080	1,01	3.110,80
21	Envelopes branco tamanho 24x34 impressão em policromia.	Und	1850	1,96	3.626,00
22	Faixa tamanho 0,60x3metros	Und	20	156,28	3.125,60
23	Ficha de cadastro tamanho officio.	Blc	300	21,95	6.585,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Ficha funcional 100x1,form.8 papel ap.75gr	Blc	50	24,93	1.246,50
25	Folder p/ eventos diversos, formato 4, em policromia, 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	3080	1,41	4.342,80
26	Livro de Registro capa dura revestida com papelão e crepel na cor preta tamanho 210x300 com 400 folhas numeradas padronizada letras douradas	Und	20	91,03	1.820,60
27	Lona tamanho 1m x3metros impressão digital em policromia acabamento ilhois	Und	10	338,90	3.389,00
28	Ordem de compra 04 vias formato 8 numerado 50x3 papel auto copiativo	Blc	120	24,18	2.901,60
29	Papel Timbrado tamanho A4 impressão em policromia papel Ap.75 gr bl com 100 folhas.	Und	9260	0,45	4.167,00
30	Pasta personalizada para eventos tamanho fechada 22x32 papel supremo 250gr 4x0 cor c/ bolso, plastificada em policromia.	Und	3080	2,17	6.683,60
31	Placa de identificação para porta, em PVC, medindo (30x15)cm	und	50	62,73	3.136,50
32	Recibo padronizado f.16 4x0 cor 3 vias	Blc	180	12,17	2.190,60
33	Requerimento de licenciamento 02 vias form.8 4x0 cor	Blc	50	26,62	1.331,00
34	Requerimento Servidor frente- verso f 8 4x0 cor of 75gr	Blc	50	26,48	1.324,00
35	Requisição de Material formato 8, 50x4 numerado, picotado e grampeado papel auto copiativo.	Blc	120	24,26	2.911,20
36	Termo de auto de infração 02 vias	Blc	50	25,53	1.276,50
				TOTAL	112.761,50

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Ata de Resultados Finais – Educação de Jovens e Adulto – 1ª. A 8ª. serie Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	20	24,94	498,80
2	Ata de resultados finais – Educação Infantil - Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	120	23,99	2.878,80
3	Ata de Resultados Finais – Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - Papel off set, 24g Impressão 1x1 Tamanho 32x21cm.	Blc	50	24,76	1.238,00
4	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	und	50	144,81	7.240,50
5	Bloco anotações 15x21 com 100fls impressao colorida capa supremo 250g acabamento colado	und	120	4,19	502,80
6	Boletim de 1º ao 5º ano – Papel off set, 60kg Impressão 4x1 Tamanho 30x21cm..	Und	610	0,70	427,00
7	Boletim de 5ª a 8ª série do EJA AP. 60kg Imp.4x1 Tam. 30x21cm.	Und	2470	0,68	1.679,60
8	Boletim de 6º ao 9º ano – Papel off set, 60kg Impressão 4x1 Tamanho 30x21cm.	Und	1230	0,68	836,40
9	Capa de Processo papel supremo 250g, formato 4 impr.4x1.	Und	3080	2,21	6.806,80
10	Carimbo automático	und	10	57,89	578,90
11	Certificado – EJA Papel 60kg Impressão 4x1 Tamanho 29,5x21	Und	610	0,68	414,80
12	Certificado Ensino fundamental P. 60kg 4x1 Tamanho 29,5x21 cm.	Und	3080	0,62	1.909,60
13	Declaração de Aluno personalizado (Concluiu / Cursando /Matriculado)	und	20	25,54	510,80
14	Diário de Classe – 6 lâminas 1x1 cor, sendo 5 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 6, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Espiral.	Und	300	16,86	5.058,00
15	Diário de Classe 1ª a 4ª série do EJA – 7 lâminas 1x1 cor sendo 6 lâminas formato 4 e 1 lâmina formato 3 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 40kg 4x1 cor.	Und	300	16,77	5.031,00
16	Diário de Classe 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 7 lâminas 1x1 cor sendo 6 lâminas formato 4 e 1 lâmina formato 3 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Espiral.	Und	1230	15,60	19.188,00
17	Diário de Classe 6ª a 9ª série do EJA – 5 lâminas 1x1 cor sendo 4 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 40kg 4x1 cor.	Und	300	17,04	5.112,00
18	Diário de Classe 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 5 lâminas 1x1 cor sendo 4 lâminas formato 3 e 1 lâmina formato 4 sendo em	Und	610	16,87	10.290,70

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	papel off set 24kg Capa- formato 4, papel off set 60kg 4x1 cor, acabamento Aspiral.				
19	Dossiê do Aluno - papel off set, 60 kg formato 4 Impressão 4x1 personalizada.	Und	3080	2,31	7.114,80
20	Ficha Acompanhamento Individual do Aluno (Educação Infantil) papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,44	1.272,00
21	Ficha de Matrícula Individual(Regular Fundamental) papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,98	1.299,00
22	Ficha de Rendimento Escolar papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	26,42	1.321,00
23	Ficha Individual papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,54	1.277,00
24	Folha de frequência – Papel off set, 24kg Impressão 1x0 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	300	22,83	6.849,00
25	Histórico Escolar do EJA - Papel off set, 60kg Impressão 1x1 Tamanho 32x23,5cm, policromia.	Und	3080	0,69	2.125,20
26	Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Papel off set, 60kg Impressão 1x1 Tamanho 32x23,5cm, com logomarca 4 cores.	Und	3080	0,69	2.125,20
27	Livro 48 Páginas formato fechado 15x21 papel miolo ap 75gr, Capa papel suprema g acabamento grampo. Todo 4x4 cores.	und	670	10,74	7.195,80
28	Livro de Registro de Diplomas e Certificados – Miolo- Termo de abertura e Termo de encerramento e 300 folhas frente e verso numeradas de 1 à 600 seqüencialmente, Impressão 1x1 cor, formato 4 fechado acabamento costurado e capa dura, com letras dourada na frente e no dorso.	Und	90	74,75	6.727,50
29	Movimento Mensal Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,98	1.299,00
30	Quadro de Movimento e Rendimento (Educação Infantil) Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,44	1.272,00
31	Quadro demonstrativo de Evolução do Aluno Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,41	1.270,50
32	Quadro demonstrativo do Aluno de (Educação Infantil) Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,94	1.297,00
33	Quadro Resumo de Rendimento e Movimento Papel off set, 24kg Impressão 1x1 Tamanho 29,5x21cm.	Blc	50	25,41	1.270,50
34	Registro de Atividades tamanho 21x31 com 30 folhas (60 páginas) + capa : miolo ap.75gr 1x1 cor Capa papel supremo 250gr 4x4 cores + capa transparente acabamento em espiral .	Und	20	84,73	1.694,60
35	Resumo de Frequência – Papel off set, 24kg Impressão 1x0 Tamanho 29,5x21.	Blc	50	25,44	1.272,00
36	Transferência de aluno presonalizado	und	610	0,87	530,70
				TOTAL	117.415,30

LOTE III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Administração de vitamina A em puerperas no pós-parto.	Blc	180	25,13	4.523,40
2	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	und	50	144,81	7.240,50
3	Boletim de produção ambulatorial - BPA, MED. 29x21cm, AP 75g	Blc	370	25,33	9.372,10
4	Cadastro da Gestante	und	6910	0,67	4.629,70
5	Cadastro domiciliar e territorial c/100 fls	und	6910	0,40	2.764,00
6	Cadastro domiciliar, med. 29x21cm,AP 75g	und	6910	0,40	2.764,00
7	Cadastro Individual - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	und	6910	0,40	2.764,00
8	Caderneta de Vacinação Feminina - Formato 4 impressão 4x4 cores papel ofset l 80gr com 2 dobras.	und	3450	1,71	5.899,50
9	Caderneta de Vacinação Masculina - Formato 4 impressão 4x4 cores papel ofset l 80gr com 2 dobras.	und	3450	1,71	5.899,50
10	Caderneta preventiva para orientação bucal 15x21 com 36 páginas toda colorida papel couche 150gr. Acab.grampeada	und	4320	1,29	5.572,80
11	Cartão da criança feminino - tam. 57x21, 4x4 cores ap 180g	und	4320	1,70	7.344,00
12	Cartão da criança masculino - tam. 57x21, 4x4 cores ap 180g	und	4190	1,70	7.123,00

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Cartão da família - tam.21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	17290	0,81	14.004,90
14	Cartão da gestante - tam 21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	6910	0,88	6.080,80
15	Cartão de aprazamento do cliente - PSF, F:16, AP 150g	und	3450	0,77	2.656,50
16	Cartão de Vacina do adulto -papel AP I 80g, F32, impressão 1xi cor.	und	6910	0,77	5.320,70
17	Cartão do adolescente - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	und	6910	0,76	5.251,60
18	Cartão do hipertenso - tam 21x30, 4x4 cores, ap 180gr	und	3450	0,73	2.518,50
19	Cartão do idoso - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	und	3450	0,76	2.622,00
20	Cartão do leite - tam 21x30, 1x1 cor, ap 180gr	Blc	610	25,28	15.420,80
21	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	370	26,04	9.634,80
22	Cartão sombra menino, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	180	26,18	4.712,40
23	Cartilha de informativo para idoso tam 21x30, 16 pags,4x4 cor ap 75g	und	1720	6,54	11.248,80
24	Cartilha informativo p alimentação saudável 21x30, 4x4 cor ap75g	und	1720	6,87	11.816,40
25	Certificado F 16, papel couchê 230g policromia.	und	3450	0,78	2.691,00
26	Controle De Diabetes - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	120	28,42	3.410,40
27	Esofagogastroduodenoscopia	Blc	50	27,94	1.397,00
28	Ficha - a cadastro familiar- ACS	und	2590	0,88	2.279,20
29	Ficha Familiar - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	und	17290	0,39	6.743,10
30	Ficha B -HA, papel Ap 75g, F 8, impressão 1x1, 4 vias x 100 fls.	und	6170	0,39	2.406,30
31	Ficha clínica odontológica papel ap 18 kg formato 9	Blc	180	26,14	4.705,20
32	Ficha de anamnese papel ap 18 kg formato 9	Blc	180	26,38	4.748,40
33	Ficha de atendimento individual, med. 29x21cm AP 75g	und	6910	0,31	2.142,10
34	Ficha de atendimento odontológico individual c/ 100 fls.	und	6910	0,31	2.142,10
35	Ficha de atendimento odontológico, med. 29x21cm, AP 75g	und	6910	0,31	2.142,10
36	Ficha de atividade coletiva, med. 29x21cm, AP 75g	und	6910	0,31	2.142,10
37	Ficha de avaliação dermatoneurológico c/ 100 fls	und	6910	0,31	2.142,10
38	Ficha de avaliação neurológica, med. 29x21cm, AP 75g	und	6910	0,31	2.142,10
39	Ficha de consulta púrpura c/100 fls.	Blc	120	25,13	3.015,60
40	Ficha de emergência	Blc	120	25,37	3.044,40
41	Ficha de evolução clínica papel ap 18 kg formato 9	Blc	120	24,68	2.961,60
42	Ficha de exame de prevenção	Blc	120	26,43	3.171,60
43	Ficha de gasto de sala papel ap 18 kg formato 9	Blc	120	25,40	3.048,00
44	Ficha de laudo médico papel ap 18 kg formato 9	Blc	120	25,27	3.032,40
45	Ficha de visita domiciliar, med. 29x21 cm, AP 75g	Blc	120	25,33	3.039,60
46	Ficha do SPA	Blc	120	25,33	3.039,60
47	Ficha geral - dentista	und	3700	0,31	1.147,00
48	Ficha geral odontológica papel ap 18 kg formato 9	Blc	120	24,81	2.977,20
49	Ficha geral, f/v med. 29x21cm AP 75g	Blc	120	25,37	3.044,40
50	Ficha Individual Odontológico	Blc	300	25,33	7.599,00
51	Ficha perinatal	Blc	180	26,40	4.752,00
52	Fichas de cadastro da hipertenso - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Und	3450	0,60	2.070,00
53	Fichas de cadastro da gestante - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	80	26,98	2.158,40
54	Fichas de prenatal - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	80	27,35	2.188,00
55	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	8640	0,71	6.134,40
56	Folders cancer de utero/mama, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	8640	0,71	6.134,40
57	Folders de cancer de prostata, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	6910	0,81	5.597,10
58	Folders de combate as drogas, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	8640	0,81	6.998,40
59	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 102g	Und	3700	0,81	2.997,00
60	Folders DST AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	3700	0,81	2.997,00
61	Folders Febre Amarela, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 102g	Und	3700	0,81	2.997,00
62	Impresso l- monitorização das doenças diarreicas agudas c/ 100 fls.	Und	3450	0,65	2.242,50

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	Impresso II- monitorização das doenças diarreicas agudas c/ 100 fls.	Und	5180	0,62	3.211,60
64	Informativo com 10 passos da alimentação saudável p/ criança 0 a 2 ano tam 21x30, 4x4 cor 75.	Und	6910	0,79	5.458,90
65	Informativos do programa andi tam 21x30, 4x4 cor ap75g	Und	10370	0,79	8.192,30
66	Laudo do diagnóstico não reagente HIV	Und	3450	0,62	2.139,00
67	Laudo do diagnóstico não reagente sífilis	Und	3450	0,62	2.139,00
68	Laudo do diagnóstico reagente HIV	Und	3450	0,62	2.139,00
69	Laudo do diagnóstico reagente sífilis.	Und	3450	0,62	2.139,00
70	Localização e caracterização das lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Und	3450	0,62	2.139,00
71	Mapa de Acompanhamento Vitamina A Puérpera	Und	3450	0,62	2.139,00
72	Mapa Diário de Vitamina A	Und	3450	0,62	2.139,00
73	Mapa Municipal Mensal Vitamina A	Und	3450	0,62	2.139,00
74	Material De Campanha Do Nasf- Tam 21x30 100x1, 1x1 Cor Ap 75	Blc	550	26,18	14.399,00
75	Monitor das doenças diarreicas agudas, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	180	26,34	4.741,20
76	Planilha da vacinação seletiva, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	180	26,79	4.822,20
77	Planilha I para busca ativa, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	120	26,04	3.124,80
78	Planilha p/ anotações dos nascidos vivos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	300	26,18	7.854,00
79	Planilha para anotações de óbitos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	180	26,31	4.735,80
80	Receituário controle especial, F: 16, 02 vias med. 29x21cm	Blc	50	26,27	1.313,50
81	Receituário-PSF, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	370	26,08	9.649,60
82	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial	Und	1850	0,72	1.332,00
				TOTAL	370.751,40

**LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -
FORMULÁRIOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Atendimento de urgência-observação clínica.	Blc	40	26,08	1.043,20
2	Atestado - bloco f/16 100x1 vias form. 150x210mm 1 via	Blc	40	26,08	1.043,20
3	Avaliação de terapia ocupacional c/ 100 fls.	Blc	10	26,79	267,90
4	Avaliação situação psicossocial, med. 29x21 cm, AP 75g	Blc	10	26,01	260,10
5	Aviso de alta, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,14	1.045,60
6	Boletim de anestesia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	90	26,07	2.346,30
7	Capa para Prontuário Medico, papel Ap 180g, FA3, impressão 1xO cor.	und	1720	2,39	4.110,80
8	Conta hospitalar, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	26,18	1.832,60
9	Controle De Vacinas - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	26,79	1.071,60
10	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	10	26,34	263,40
11	Controle de medicamento	Blc	50	26,08	1.304,00
12	Controle diário de consulta	und	860	0,67	576,20
13	Declaração de Comparecimento	Blc	40	25,33	1.013,20
14	Entrada de emergência	Und	2590	0,44	1.139,60
15	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	und	1720	1,47	2.528,40
16	Evolução clínica do paciente	und	2590	0,40	1.036,00
17	Ficha conta hospitalar - AIH	und	2590	0,40	1.036,00
18	Ficha das ambulâncias, med. 29x21cm, AP 75g	und	2590	0,40	1.036,00
19	Ficha de admissão hospitalar papel ap 18 kg formato 9	und	2590	0,40	1.036,00
20	Ficha de marcação de consultas - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	26,07	1.042,80
21	Ficha de prescrição médica diária papel ap 8 kg formato 9	Blc	40	26,18	1.047,20
22	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,34	1.053,60
23	Ficha de referência de paciente	Blc	40	26,79	1.071,60
24	Ficha de registro do vacinado	Blc	40	26,04	1.041,60
25	Ficha geral de consultas	Blc	40	26,08	1.043,20
26	Folha de atendimento médico/ enfermagem c/ 100fls.	Blc	40	26,08	1.043,20

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Folha de evolução, med. 29x21cm AP 75g	Blc	40	26,07	1.042,80
28	Gasto de sala por paciente	Blc	40	26,08	1.043,20
29	Laudo CAPS - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	26,34	1.053,60
30	Laudo médicos em geral - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	40	25,59	1.023,60
31	Laudo médico de tratamento fora do domicilio - TFD	Blc	40	26,11	1.044,40
32	Laudo médico para procedimento de alta complexidade - APAC	Blc	40	26,38	1.055,20
33	Laudo médico para solicitação, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,04	1.041,60
34	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial	Blc	40	26,07	1.042,80
35	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimento(s) especial (ais)	Blc	40	26,18	1.047,20
36	Laudo solicitação de internação hospitalar - AIH	Blc	40	26,34	1.053,60
37	Mapa cirúrgico	Blc	40	26,79	1.071,60
38	Mapa de acompanhamento c/ 100 fls do bolsa familia	Blc	40	26,04	1.041,60
39	Mapa de Apuração mensal (Ações Básicas em Enfermagem), papel Ap 75g, F 8, impressão lxO cor, 3 vias x 100 fls	Blc	40	26,08	1.043,20
40	Mapa de citopatologia	Blc	40	26,31	1.052,40
41	Mapa de consulta do médico, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,04	1.041,60
42	Mapa de consulta, med. 29X21cm AP 75g	Blc	40	26,14	1.045,60
43	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio c/ 100 fls	Blc	40	26,38	1.055,20
44	Mapa de produção diária	Blc	40	25,76	1.030,40
45	Recibo de medicamento de dispensação excepcional - rme c/ 100 fls.	Blc	40	26,34	1.053,60
46	Registros Diário - Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	26,31	1.052,40
47	Registros Consulta Odontológica -Tam 21x30, 100x1, 1x1 Cor, Ap 75	Blc	40	26,08	1.043,20
48	Relatório de cirurgia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,21	1.048,40
49	Requisição de exame de laboratório F: 16 AP 75g	Blc	40	26,34	1.053,60
50	Requisição de mamografia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	26,34	1.053,60
51	Serviço de enfermagem, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	40	25,62	1.024,80
52	Termo de fiscalização, med. 29x21cm, AP 150g	Blc	40	26,08	1.043,20
				TOTAL	58.535,70

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Acidentes por animais peçonhentos, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,08	1.304,00
2	Cartão do usuário acompanhamento ambulatorial - dengue	Blc	50	26,79	1.339,50
3	Cartaz em policromia, F-4, papel couche I 50g, seminário, Campanha Dengue, Hanseníase, Tuberculose, 500 unidades de cada.	und	1970	0,91	1.792,70
4	Certificado F 16, papel couchê 230g policromia.	und	2960	0,79	2.338,40
5	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couchê 120g	und	4940	0,79	3.902,60
6	Controle de contatos em hanseníase c/ 100 fls	Blc	50	26,07	1.303,50
7	Controle de zoonoses, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,04	1.302,00
8	Ficha de controle de hanseníase, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,18	1.309,00
9	Ficha de controle de tratamento de TB, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,79	1.339,50
10	Ficha de Notificação de Dengue	Und	2960	0,42	1.243,20
11	Ficha de Notificação de Hanseníase	Und	2960	0,45	1.332,00
12	Ficha de Notificação de Hepatites Virais	Und	2960	0,45	1.332,00
13	Ficha de Notificação de Leishmaniose Tegumentar	Und	2960	0,42	1.243,20
14	Ficha de Notificação de Notificação de Violência Doméstica E Ou Sexual	Und	2960	0,45	1.332,00
15	Ficha de Notificação de Tuberculose	Und	2960	0,45	1.332,00
16	Ficha de notificação negativa - cólera, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,82	1.341,00
17	Ficha de notificação negativa - hantavirose, med. 29x21cm	Blc	50	26,18	1.309,00

Av. Professor João Morais de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	Ficha de notificação negativa - leptospirose, med. 29x21cm	Blc	50	26,34	1.317,00
19	Ficha de notificação negativa - paralisia, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	50	26,31	1.315,50
20	Ficha de notificação negativa - tétano neonatal, med. 29x21cm	Blc	50	26,07	1.303,50
21	Ficha de situação do paciente na suspeita de recidiva	Blc	50	26,08	1.304,00
22	Ficha de visita da dengue - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	26,04	1.302,00
23	Ficha de visita dos agentes de endemias c/100 fls	Blc	50	25,62	1.281,00
24	Fichas de cadastro da hanseníase - tam 21x30, 100x1, 1x1.	Blc	50	26,34	1.317,00
25	Impresso I - Monitorização Das Doenças Diarreicas Agudas Planilha De Casos.	Blc	50	26,04	1.302,00
26	Informe mensal - profilaxia da raiva humana, med. 29x21cm	Blc	50	26,14	1.307,00
27	Itinerário agente comunitário de saúde	Blc	50	26,34	1.317,00
28	Laudo da vigilância em saúde - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	26,04	1.302,00
29	Laudo da vigilância epidemiológica - tam 21x30, 100x1, 1x1 cor, ap 75	Blc	50	26,04	1.302,00
30	Laudo de tratamento fora do domicílio (LM)	Blc	50	25,76	1.288,00
31	Painel com impressão digital, policromia de 1x3m cm lona. Para Seminários, Campanha Dengue, Hanseníase, Tuberculose, com exibição Saúde da Mulher, HIV, Raiva, Pólio, Vacinação, Influenza, Multivacinação.	Und	5	391,90	1.959,50
32	Planilha de Animais Peçonhentos	Und	1970	0,42	827,40
33	Planilha de Animais Silvestres	Und	1970	0,45	886,50
34	Planilha de Casos de Diarréia	Und	1970	0,45	886,50
35	Planilha de Casos de Diarreia Impresso	Und	1970	0,42	827,40
36	Planilha de Consolidado de Tuberculose	Und	1970	0,45	886,50
37	Planilha de Dengue	Und	1970	0,42	827,40
38	Planilha de Hantavirose	Und	1970	0,42	827,40
39	Planilha de I Para Busca Semanal nas Unidades de Saúde	Und	1970	0,45	886,50
40	Planilha de Leptospirose	Und	1970	0,42	827,40
41	Planilha de Preservativo	Und	1970	0,42	827,40
42	Planilha de Profilaxia da Raiva Humana	Und	1970	0,45	886,50
43	Planilha de Tétano	Und	1970	0,45	886,50
44	Plano nacional de enfrentamento á microcefalia- PNEM c/ 100 fls	Und	1970	0,42	827,40
45	Programa de controle de hanseníase 02, med. 29x21cm AP 75g	Und	1970	0,42	827,40
46	Protocolo complementar de investigação de casos de Hanseníase em menores de 15 anos	Und	1970	0,45	886,50
47	Relatório de Surto de Doença Diarreica Aguda - DDA	Und	1970	0,45	886,50
				TOTAL	59.024,30

LOTE VI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT TOTAL
1	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos	und	50	144,81	7.240,50
2	Criação diagramação e impressão de cartilha da CRIANÇA, capa:4x1 cor papel supremo 250g miolo: 56 págs, 30x21cm, 4x4 cores papel couchê 115 kg. F/ 16 (fechado).	Und	740	8,35	6.179,00
3	Criação diagramação e impressão de cartilhas programas sociais 21x31cm capa:4x1 cor papel supremo 250g miolo: 56 págs, 4x4 cores papel couchê 115 kg. F/ 16 (fechado).	Und	1230	7,34	9.028,20
4	Faixa tamanho 0,70x3metros	Und	10	162,10	1.621,00
5	Ficha de acompanhamento psico social colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Blc	390	22,24	8.673,60
6	Ficha de atendimento individual, colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1	Und	2470	0,30	741,00
7	Ficha de cadastro de família (CRAS) colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Und	2470	0,39	963,30
8	Ficha de encaminhamento (conselho tutelar) colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Und	2470	0,30	741,00
9	Ficha de encaminhamento. Colado tamanho 21x31 1x0 papel	Blc	90	24,83	2.234,70

Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro
CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Pará – MA.

Fone: (98) 3374-9027

<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>

E-mail: cplparua.atend@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ap.75gr 100x1.				
10	Ficha de registro de atendimento. Colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1	Und	2960	0,45	1.332,00
11	Ficha de solicitação de serviços (conselho tutelar). Colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1	Und	2960	0,45	1.332,00
12	Ficha de termo de compromisso (conselho tutelar) colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1	Und	2470	0,30	741,00
13	Ficha de visita domiciliar. Colado tamanho 21x31 1x0 papel ap.75gr 100x1.	Blc	140	23,99	3.358,60
14	Folders informativo, dobrado tamanho 21x31 4x0 papel couchê 115gr	Und	7410	1,22	9.040,20
15	LIVRO PRONTUARIO SUAS-Tamanho fechado 21x31 com 56 páginas capa colorida papel ap 180g, miolo 1x1 cor acabamento grampo.	und	240	21,99	5.277,60
16	Lona tamanho 1m x3metros impressão digital em policromia acabamento ilhois	Und	2	338,56	677,12
17	Panfletos tamanhos 150x210 impressão em policromia 4x4 cores modelos diversos	Und	14820	0,33	4.890,60
				TOTAL	64.071,42

4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1.O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
 - 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).
- 6.2. Constituem obrigações da Contratante:
- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
 - 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL:

- 7.1. O material será entregue no local de funcionamento da secretaria requerente da demanda.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.



9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1 O prazo de entrega do material será determinado pela secretaria requerente da demanda.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 014/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 014/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 014/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá -MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 014/2020

Prezada Senhora,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 014/2020

Prezada Senhora,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2020.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Pará – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr., portadora da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Material Gráfico.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará -MA, classificada conforme abaixo especificado:

02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS
02.003.04.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. PLANJ. ADM. E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02.004.04.122.0004.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
02.005.12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.032 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA PDDE
02.006.12.361.0004.2.033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

02.008 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.008.10.122.0006.2.052 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.122.0006.2.055 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0008.2.078 MANUTENÇÃO E FUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.012.08.122.0008.2.085 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) nas secretarias requerentes.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob



pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;
- 11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá - MA, de de 2020.

Município de Santa Luzia do Paruá - MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Sr.

Contratante

Sr(a)

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, possui 38 (trinta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Pará - MA, 05 de fevereiro de 2020.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira